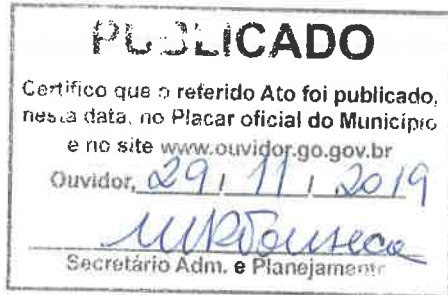




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Contrato nº 20 /2019-FMS



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUIDOR E A EMPRESA DAIANA PAULA QUEIROZ LOPES DUTRA EIRELI.**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO –GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA: DAIANA PAULA QUEIROZ LOPES DUTRA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.038.636/0001-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por procurador Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 12.631.881 SSP/MG, inscrito no CPF Nº 062.560.526-84, residente e domiciliado a Av. Lamartine Pinto de Avelar, 3088, B. Ipanema, Catalão/Go.

**03 – FUNDAMENTO:** As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 11/2019-FMS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 *Aquisição de equipamentos diversos contendo as especificações mínimas contidas relacionadas abaixo nos termos da proposta nº 05169.884000/1160-02-FNS, no qual a empresa sagrou se vencedora do item abaixo relacionado:*

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COMPRESSORES AR MÍNIMO 250L, SEM ÓLEO, PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MARCA PEG COMPRESSOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO 250 LITROS, SEM ÓLEO	2	UN	10.390,00	20.780,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					20.780,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 31/12/2019, sendo que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a assinatura deste instrumento.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 11/2019-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no na secretaria do Fundo Municipal de Saúde, com entrega previamente agendada pelo fone 3478 1162 (setor de compras), em horário de expediente do órgão, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 11/2019-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 – O Prazo para a entrega não poderá exceder a 15 dias, após a assinatura do contrato.

4.3 A entrega deverá ocorrer na secretaria do Fundo Municipal de Saúde – FMS, sem custos adicionais, conforme especificações contidas na proposta vencedora.

4.4 – Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, modelo e ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os recursos financeiros para custear as despesas são provenientes termos da proposta de repasse nº 05169.884000/1160-02-FNS e estão prevista no orçamento do exercício seguinte dotação orçamentária:

10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do gestor de contrato do exercício de 2019, devidamente assessorado pelo responsável pelo gestor do FMS.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 29 de novembro de 2019.

**GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO**

GESTOR FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CONTRATANTE

**DAIANA PAULA QUEIROZ LOPES DUTRA EIRELI.**

CONTRATADA

Testemunhas:

01 -

CPF 035.743.961-98

02

CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**EXTRATO DE CONTRATO n. 20/2019-FMS**

<b>PARTES:</b>	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa <b>DAIANA PAULA QUEIROZ LOPES DUTRA EIRELI</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.038.636/0001-28.																		
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI FEDERAL 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002																		
<b>OBJETO:</b>	<p><i>Aquisição de equipamentos diversos contendo as especificações mínimas contidas relacionadas abaixo nos termos da proposta nº 05169.884000/1160-02-FNS, no qual a empresa sagrou se vencedora do item abaixo relacionado:</i></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO</th> <th>MARCA</th> <th>QTDE</th> <th>UNID.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COMPRESSORES AR MÍNIMO 250L, SEM ÓLEO, PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</td> <td>MARCA PEG COMPRESSOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO 250 LITROS, SEM ÓLEO</td> <td>2</td> <td>UN</td> <td>10.390,00</td> <td>20.780,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$</td> <td>20.780,00</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COMPRESSORES AR MÍNIMO 250L, SEM ÓLEO, PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MARCA PEG COMPRESSOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO 250 LITROS, SEM ÓLEO	2	UN	10.390,00	20.780,00	TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					20.780,00
DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL														
COMPRESSORES AR MÍNIMO 250L, SEM ÓLEO, PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MARCA PEG COMPRESSOR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO 250 LITROS, SEM ÓLEO	2	UN	10.390,00	20.780,00														
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					20.780,00														
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 31/12/2019, sendo que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a assinatura deste instrumento.																		
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGAO PRESENCIAL 11/2019-FMS																		
<b>DOTAÇÃO :</b>	<p>Os recursos financeiros para custear as despesas são provenientes termos da proposta de repasse nº 05169.884000/1160-02-FNS e estão prevista no orçamento do exercício seguinte dotação orçamentária:</p> <p>10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente</p>																		
<b>VALOR:</b>	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total																		



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
<b>OBS.:</b>	

OUVIDOR-GO, 29 de novembro de 2019.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR FMS